



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1- Do Cargo**

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

| Cargo                          | Nº vagas | Jornada mensal | Vencimento    | Escolaridade/ Habilitação  |
|--------------------------------|----------|----------------|---------------|--|
| Médico I - Gastroenterologista | 01       | 100:00 hs      | R\$ 47,51 p/h | Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade. |

\*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

**2- Das Atribuições do Cargo**

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

| Cargo                          | Atribuições (Descrição Sumária)   |
|--------------------------------|---|
| Médico I - Gastroenterologista | Trabalho técnico especializado, que consiste em executar trabalhos e procedimentos técnicos relacionados à Gastroenterologia Clínica e procedimentos diagnósticos, dando atendimento individual a pacientes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com a sua especialidade e com os princípios universais do Sistema Único de Saúde. |

**3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação**

3.1. - O profissionais contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acúmulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.

3.3 - O cargo de **Médico I – Gastroenterologista** a ser preenchido será temporariamente em razão do vencimento de contrato do atual médico para esta especialidade, e de não haver inscrito no concurso público 001/2016 e o inscrito no concurso 01/2019 não ter aceitado a convocação. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período ou terá validade até a realização de um novo concurso público.

3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

**4. Das Inscrições**

4.1- As inscrições se realizarão no período de **25/05/2021 à 31/05/2019 das 08:00 às 16:00 horas**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

1. Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
2. Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;



3. Original e fotocópia do comprovante de residência;
4. Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;  
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
- 4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
- 4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
- 4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
- 4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

## 5. Do Processo seletivo

- 5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
- 5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
  - 5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

## 6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 287/2021 de 21 de maio de 2021, publicada em 24/05/2021 com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

## 7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

| Tempo de Experiência  | Valor Unitário                  | Valor Máximo        |
|---|---------------------------------|---------------------|
| Experiência profissional na especialidade inscrita.   | 10 (dez) pontos a cada 12 meses | 80 (oitenta) pontos |
| Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento) | 05 (cinco) pontos cada curso    | 10 (dez) pontos     |
| Mestrado ou Doutorado   | 10 (dez) pontos                 | 10 (dez) pontos     |

## 8. Da Classificação

- 8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
- 8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), em **03 de junho de 2021** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
- 8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização publicada, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 8.4.1 - For mais idoso.



### **9. Da Homologação**

**9.1-** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

### **10. Da Contratação**

**10.1-** A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**10.2-** A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

**10.3-** A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**10.4-** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**10.5-** No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

**10.5.1** – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

**10.6-** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

**10.6.1.** - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

**10.7** - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

**10.8** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.

**10.9** - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

**10.10** - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

**10.11** - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

**10.12** - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

**10.13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 21 de maio de 2021.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Guaxupé



| Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno<br>Edital nº 003/2021   |                          | INSCRIÇÃO<br>Nº _____    |
|---|--------------------------|--------------------------|
| NOME DO CANDIDATO:  |                          | CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: |
| NOME DO PAI:  | NOME DA MÃE:             |                          |
| IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:  | DATA DE NASCIMENTO:      | SEXO: ( ) F ( ) M        |
| CPF:  | TÍTULO ELEITORAL:        |                          |
| ESTADO CIVIL:   | E-MAIL:                  |                          |
| ENDEREÇO:   |                          | BAIRRO:                  |
| MUNICÍPIO:  | ESTADO:                  | FONE RESIDENCIAL:        |
| FONE COMERCIAL:   | CELULAR:                 |                          |
| LOCAL E DATA  | ASSINATURA DO CANDIDATO: |                          |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. |                          |                          |

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

| Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno<br>Edital nº 003/2021   |                          | INSCRIÇÃO<br>Nº _____    |
|---|--------------------------|--------------------------|
| NOME DO CANDIDATO:  |                          | CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. |                          |                          |
| LOCAL E DATA  | ASSINATURA DO CANDIDATO: |                          |

VIA DO CANDIDATO